DECRETO Nº. 028/2019

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA,** como especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica homologada a **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA**, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo I – Resolução nº. 02, de 21 de janeiro de 2019, que "Aprova chamar a terceira conselheira tutelar suplente Sra. Amanda Ferreira Ruthes, para cobrir férias dos conselheiros tutelares, tendo início no dia 04/02/2019 e término no dia 05/07/2019".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de janeiro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 02/2019

Súmula: Aprova chamar a terceira conselheira tutelar suplente Srª. Amanda Ferreira Ruthes, para cobrir férias dos conselheiros tutelares, tendo início no dia 04/02/2019 e término no dia 05/07/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93,Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014,

RESOLVE

Art. 1°. Aprova chamar a terceira conselheira tutelar suplente Srª. Amanda Ferreira Ruthes, para cobrir férias dos conselheiros tutelares, tendo início no dia 04/02/2019 e término no dia 05/07/2019, visto a impossibilidade de a primeira suplente assumir a vaga e pelo falecimento do segundo suplente.

Art. 2°. A Srª. Amanda Ferreira Ruthes, tem um prazo de até o dia **25/01/2019 ás 17 hrs, para se apresentar na sede da secretaria executiva do CMDCA, situada na Rua João Mattiuzzi, nº 279, Pq. Bela Vista**, para posse da função, o não comparecimento acarreta no chamamento do próximo conselheiro suplente.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 21 de janeiro de 2019.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes